ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.432/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor MANOEL SOARES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a MANOEL SOARES LIMA, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Moisés Junes, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado de cima ao nascente com Edmar Carvalho de Souza; pelo lado de baixo com Albertino de Tal; ao sul para onde faz frente com a referida Rua; ao norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 6,50 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.